

DECRETO Nº 38.243, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: Atribui denominação histórica a Órgão da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a importância de homenagear vultos históricos e pessoas que se destacaram no exercício da carreira policial militar, mediante a concessão do título de Patrono de Unidade ou Órgão da Corporação;

CONSIDERANDO, além do destaque profissional obtido no desempenho de diversos cargos e funções militares, a identificação do Coronel RR/PM Manoel José da Câmara Pimentel Neto com as atividades específicas do Centro de Educação Física e Desportos da Polícia Militar do Estado, do qual foi um dos chefes mais brilhantes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída ao Centro de Educação Física e Desportos da Polícia Militar de Pernambuco – CEFD/PMPE a denominação histórica de Centro de Educação Física e Desportos Cel RR/PM Manoel José da Câmara Pimentel Neto – CEFD MANOEL PIMENTEL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de junho do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

(Transcrito do DOE nº 105 de 05 de junho de 2012)